



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 012/2020.**  
**DE 16 de julho de 2020.**

**SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-vírus (COVID-19)";

**CONSIDERANDO** as medidas locais e regionais que vêm sendo implementadas pelos Municípios e pelo Estado de São Paulo no intuito de conter o avanço da referida doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a saúde e bem-estar tantos dos funcionários e agentes públicos dessa Câmara Municipal, bem como da população que faz uso do atendimento desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** que em caso de exposição de algum funcionário e/ou agente público ao vírus COVID-19, vê-se a necessidade de total higienização do ambiente, além do afastamento do mesmo, conforme determina o artigo 10 do ATO nº 005/2020, de 16 de março de 2020.

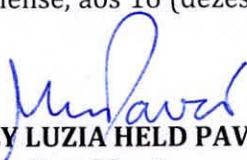
### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, nas seguintes datas:

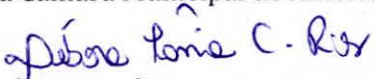
- I. 16 de julho de 2020, das 13:00h às 17:00h;
- II. 17 de julho de 2020, das 8:00 às 17:00h.

**Art. 2º** Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

  
**DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS**  
Assistente Legislativo

Registrado a fl. nº 042 do livro competente nº 14 (catorze)